



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Requerimento Nº 14/2023

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador que este subscreve, no exercício de seu mandato, vem requerer a Vossa Excelência, nos termos do art. 46-A da Lei Orgânica Municipal, acrescido pela Emenda à LOM nº 01/2021, que encaminhe ao Senhor Secretário Municipal de Saúde a presente REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES, a fim de que forneça a esta Câmara, no prazo de 15 dias corridos, as seguintes informações relativas ao cumprimento da Lei municipal nº 620/2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de listagens de pacientes que aguardam por consultas com especialistas, exames e cirurgias na Rede Municipal de Saúde (lista de espera):

1) Informar quem é o setor e o/a servidor/a responsável pela publicação das referidas listagens no site da Prefeitura;

2) Considerando que a Prefeitura está publicando uma única listagem mensal, contendo apenas uma relação com os números dos Cartões Nacionais de Saúde (CNS) dos usuários inscritos na fila de espera, informar por que não está sendo cumprido o artigo 3º da Lei 620/2021, no tocante à divulgação das seguintes informações:

- Ordem numérica da fila de espera (numeração ordinal);
- Data de solicitação da consulta, exame ou cirurgia;
- Tempo médio previsto para o atendimento da demanda;
- Relação de pacientes já atendidos (pelo menos nos 30 dias anteriores), identificados pelo número do CNS, para permitir ao cidadão acompanhar a evolução da lista de espera e o cumprimento da ordem dos pedidos (também conforme previsto no art. 5º da lei).

3) Requer-se que seja aperfeiçoada a lista publicada, passando-se a discriminar os procedimentos (cirurgias, exames e consultas



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

especializadas) por espécies (tipos de cirurgias, exames e especialidades). Se possível, publicar listas separadas para cada um dos 3 grupos, cada qual com a listagem por espécies.

Obs.: Segundo o artigo 4º da Lei 620/2021, as informações devem ser especificadas para cada tipo de exame, consulta ou cirurgia aguardada, e deverão abranger os pacientes inscritos em todas as unidades de saúde do município.

4) Requer-se que seja aumentada a frequência de publicação das listagens, passando-se a atualizá-las e disponibilizá-las de forma diária, ou pelo menos duas vezes por semana, já que somente assim ela terá uma verdadeira utilidade para os cidadãos interessados.

5) Requer-se que seja incluído um link (atalho) no site oficial da Prefeitura e dentro da seção referente à Secretaria Municipal de Saúde (www.virginia.mg.gov.br/secretaria-de-saude/), a fim de dar maior destaque e visibilidade para essa listagem, facilitando o acesso pelos cidadãos/usuários.

Requer-se que o presente pedido seja respondido no menor prazo possível, limitado ao máximo de **15 dias**, nos termos da Lei Orgânica do Município, sob pena de adoção das medidas legais cabíveis.

Justificativa

A Lei 620/2021 foi aprovada pela Câmara em 2021 com a intenção de dar maior transparência ao sistema de atendimento aos pedidos de cirurgias, exames e consultas especializadas, em vista do tempo de espera que muitas vezes ocorre para a satisfação dessas demandas.

A Prefeitura está publicando uma lista no seu Portal da Transparência, porém essa é incompleta nas suas informações e sofre atualização apenas uma vez por mês, de forma que não está cumprindo a sua finalidade, pois o cidadão que aguarda por um desses procedimentos certamente não ficará aguardando períodos de um mês para conferir a sua posição na lista.

Além disso, a listagem também não especifica as datas de solicitação dos procedimentos e nem separa os pedidos por espécies. Sabemos que existem inúmeras espécies de exames e cirurgias, por exemplo, e a fila de espera é referente a cada espécie, e não ao conjunto de exames ou de cirurgias. Por isso, essa lista unificada também tem pouco significado prático para o cidadão.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Assim, o presente requerimento visa esclarecer por que a Prefeitura não está publicando adequadamente a lista conforme exigido pela lei, e requisitar que sejam feitas melhorias nesse mecanismo de divulgação.

Com essas explicações, conto com a compreensão e a atenção do Secretário Municipal de Saúde, tanto no sentido de responder prontamente ao presente requerimento como de tomar as providências necessárias para cumprimento integral da lei municipal, visto que, além de ser uma obrigação, é uma medida que trará benefícios tanto para os usuários da Saúde quanto para o funcionamento dos serviços da Secretaria, por permitir a redução do fluxo de usuários no balcão à procura de informações.

Sala das Sessões, em 05/06/2023.



Luiz Alberto Ribeiro
Vereador do PSDB

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
LUCAS VÍTOR DELFINO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG**